



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1319/13

Data 02.01.13

PUBLICADO EM	
04 -	01 - 13
Jornal:	Correio
Página:	10
Edição:	1553
Assin. Responsável	

Súmula – Concede Licença Especial, a Servidora Efetiva, e da outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a Senhora Claci Santos Alves, portadora do CPF nº 819.593.039-53, e da CI/RG nº 5.534.168-0 SSP PR, matrícula nº 2664-6/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito